



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

LEI Nº 975/75.

Revogada Em 08/10/76

Pela Lei n.º 1016/76

Autoriza o Executivo celebrar Convênio com a SUDELPA, para construção de Sub-Posto de Saúde no Bairro do Porto Novo.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA - Convênio visando a construção de um Sub-Posto de Saúde no Bairro do Porto Novo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de Outubro de 1.975

T. C. Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 31 de outubro de 1.975.

Elis Macêdo
Elis Macêdo
Chefe da D.E.A.C.

Substº